

# CÂMARA EM AÇÃO

Informativo da Câmara Municipal de Cambuquira

CAMBUQUIRA - MG

Distribuição Gratuita

ANO IX - EDIÇÃO Nº 65 - AGOSTO/SETEMBRO 2015

Malas Diretas  
Postais  
Domiciliares  
C.M. Cambuquira  
CORREIOS



## Reunião marca início de discussão do código sanitário

Uma reunião realizada no dia 18 de agosto marcou o início das discussões sobre o novo código sanitário de Cambuquira. A Secretaria Municipal de Vigilância Sanitária e vereadores debateram acerca da legislação que vai mexer com toda atividade comercial do município. A intenção deste primeiro encontro foi esclarecer a importância da futura lei, que já está em vigor em âmbito federal. Para esclarecer o código que ainda será votado, esteve presente a Sra. Fernanda Figueiredo de Moraes Teodoro, Farmacêutica e trabalha como Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Varginha. A legislação fixa as condições sanitárias que todos os estabelecimentos devem seguir e que antes não eram fiscalizadas. Em âmbito municipal, não existe ainda lei que outorgue poderes aos servidores municipais para fazer as autuações e imposição de sanções. A futura lei é de grande importân-

cia para que a população tenha a certeza de que, quando for atendida em estabelecimento de saúde (público ou privado) ou em comércio que atue com alimentos, bebidas e medicamentos, entre outros, as condições sanitárias tenham sido efetivamente fiscalizadas e cumpridas.

O Código Sanitário Municipal é um emaranhado de leis que organizam a promoção e a proteção à saúde e definem a competência do município no que se refere ao Sistema Único de Saúde. A legislação também abrange os estabelecimentos comerciais que atuam nos segmentos vinculados à saúde. O código também precisa ser observado em questões relacionadas à moradia, saneamento, meio ambiente, trabalho, renda, educação, transporte, lazer e acesso aos bens e serviços essenciais, bem como as ações que se destinem a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.

A legislação garante o direito de inspeção, fiscalização e interdição caso os estabelecimentos não cumpram as normas, atribuindo também o poder de polícia sanitária ao município através da Secretaria de Saúde.

Com esta prerrogativa, o município poderá apreender produtos, lavar, autuar, expedir notificações e aplicar multas nas mais variadas atividades comerciais, que incluem vigilância epidemiológica, da saúde do trabalhador, vigilância ambiental e controle de

zoonoses.

As ações envolvem a produção de bens de capital e consumo relacionadas à saúde, como bares, restaurantes, açougues, empresas de transportes e academias. O código também disciplina os ambientes considerados insalubres ao homem e atua na educação.

A reunião contou com um número expressivo de interessados. A análise do Código está em andamento na Câmara e deve-



## Programa de Recuperação Fiscal

O Executivo Municipal tomou essa providência devido ao considerável número de contribuintes inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, em exercícios anteriores, assim como a reconhecida dificuldade de partes destes em honrar com seus compromissos tributários, em virtude da atual forma de parcelamento. O Município também passa por grande embargo financeiro e vem encontrando obstáculos no cumprimento de suas obrigações. O aumento da arrecadação, dado ao novo modelo proposto, só faria minorar tal quadro, permitindo direcionar, prioritariamente, à satisfação dos encargos provenientes de sentenças judiciais transitadas em julgado, como dívidas com o funcionalismo público em ação relativa ao previdenciário não pago e de outras, de natureza operacional, como a dívida da Cemig, por exemplo.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal no âmbito do município de Cambuquira e dá outras providências. A Câmara Municipal analisou e aprovou por unanimidade o PL nº 071/2015, já devidamente sancionado pelo Prefeito Municipal.

**Lei Municipal nº 2364:**

O Povo do Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Muni-

cipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cambuquira-MG, o Programa de Recuperação Fiscal Municipal - REFISM, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a impostos, taxas e contribuições, com vencimento até 30 de dezembro de 2015, constituídos ou não, inscritos ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

§ 1º - O REFISM será administrado pelo Serviço Municipal de Fazenda.

Art. 2º - O ingresso no REFISM dar-se-á por opção expressa, mediante requerimento, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais que menciona o artigo 1º.

§ 1º - A opção poderá ser formalizada até 60 (sessenta) dias contados da promulgação desta Lei, prorrogáveis mediante Decreto.

§ 2º - No ato do requerimento, o interessado assinará declaração de que está ciente do inteiro teor da presente Lei.

§ 3º - Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFISM.

§ 4º - A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do inte-

ressado, na condição de contribuinte ou responsável, constituído ou não, inclusive os acréscimos legais determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 5º - O débito consolidado na forma deste artigo será pago em parcelas mensais e sucessivas, sendo o valor de cada parcela não inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

§ 6º - Conceder-se-á, ainda, isenção:

I - de 100% (cem por cento) dos juros e multa, para pagamento à vista;

II - de 80% (oitenta por cento) dos juros e multa, para pagamento de 02 (duas) ou 03 (três) parcelas;

III - de 60% (sessenta por cento) dos juros e multa, para pagamento em 04 (quatro) ou 05 (cinco) parcelas;

IV - de 40% (quarenta por cento) dos juros e multa, para pagamento em 06 (seis) a 08 (oito) parcelas;

V - de 20% (vinte por cento) dos juros e multa, para pagamento em 09 (nove) a 10 (dez) parcelas;

VI - de 10% (dez por cento) dos juros e multa, para pagamento em 11 (onze) a 12 (doze) parcelas.

Parágrafo Único - A partir da 13ª parcela até a 36ª, não será concedida a anistia na forma tratada neste artigo.

Art. 3º - A opção pelo REFISM sujeita o interessado a:

I - confissão irrevogável e irretroatável

dos débitos referidos no artigo 2º;

II - acompanhamento fiscal específico;

III - aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas;

IV - cumprimento regular das obrigações para com a Fazenda Municipal;

V - pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem assim dos tributos e das contribuições com vencimento posterior a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º - A opção pelo REFISM exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e às contribuições referidos no art. 1º.

§ 2º - O disposto nos incisos II e III do caput aplica-se, exclusivamente, ao período em que o interessado permanecer no REFISM.

§ 3º - A opção implica manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 4º - O débito tributário municipal consolidado, respeitado o limite do valor das parcelas e condições estabelecidas no art. 2º, parágrafo 5º, desta Lei será parcelado da seguinte forma:

I - Para débitos de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), admitir-se-á parcelamento em até 36 (trinta e seis) parcelas;

II - para débitos entre R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) e R\$ 3.999,99 (três mil, novecentos e no-

venta e nove reais e nove centavos), admitir-se-á parcelamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas;

III - Para débitos acima de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), admitir-se-á parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas.

Art. 5º - A inadimplência no pagamento de 06 (seis) parcelas do REFISM, consecutivas ou não, importará em perda dos benefícios, inclusive da isenção de multa e juros, retornando a dívida ao seu valor original, incluídos os juros e multa aplicáveis durante todo o período, descontado o valor efetivamente já pago.

Parágrafo Único - Ocorrendo o previsto no caput deste artigo, o contribuinte sujeitar-se-á a imediato Processo de Execução Judicial.

Art. 6º - Perderá também o direito ao parcelamento e isenções previstos nesta Lei o devedor que deixar acumular por 6 (seis) meses tributos ou contribuições, consecutivas ou não, cujos respectivos lançamentos tenham se dado em data posterior ao requerimento de inclusão do REFISM.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Cambuquira,  
31 de agosto de 2015.  
Evanderson Xavier  
Prefeito Municipal

## PALAVRA DO PRESIDENTE

População cambuquirense, com a chegada do verão, as temperaturas sobem e as chuvas aumentam. Essa mistura de calor e umidade forma um ambiente ideal para a proliferação do Aedes aegypti, mosquito transmissor da dengue. Dessa forma, os cuidados dentro das casas são fundamentais para a prevenção da dengue neste período do ano.

No verão é fundamental que as ações de combate e prevenção da doença sejam redobradas e algumas dicas são recomendadas como: Mantenha bem tampados: caixas, tonéis e barris de água; coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira sempre bem fechada; não jogue lixo em terrenos baldios; se for guardar garrafas de vidro ou plástico, mantenha sempre a boca para baixo; não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje; encha os pratinhos ou vasos de planta com areia até a borda.

Outros cuidados também são importantes como: Se for guardar pneus velhos em casa, retire toda a água e mantenha-os em locais cobertos, protegidos da chuva; Limpe as calhas com frequência, evitando que galhos e folhas possam impedir a passagem da água; Lave com frequência, com água e sabão, os recipientes utilizados para guardar água, pelo menos uma vez por semana; Os vasos de plantas aquáticas devem ser lavados com água e sabão, toda semana. É importante trocar a água desses vasos com frequência.

**Sorotipos e sintomas:**  
De acordo com o Ministério da Saúde, existem quatro variações (sorotipos) do vírus da dengue: Denv-1, Denv-2, Denv-3 e Denv-4. Todos estão presentes no País. São transmitidos da mesma maneira (pela picada da fêmea do Aedes), produzem a mesma doença, têm sintomas idênticos e requerem os mesmos cuidados e tratamento.

A diferença é que a pessoa infectada pelo Denv-1, por exemplo, fica imunizada para este sorotipo, mas pode ter dengue novamente, se for infectada pelos outros três sorotipos. E, a cada nova infecção, aumentam as chances de o paciente desenvolver uma forma grave, caso a doença não seja identificada e tratada de maneira rápida e adequada.

Não é importante, nem para o paciente, nem para o profissional de saúde, saber qual sorotipo está provocando a doença. Isso só vai atrasar o tratamento, pois não mudará em absolutamente nada os procedimentos que o médico deve adotar.

Como não existe nenhum medicamento específico contra a dengue, a conduta do médico para os tipos 1, 2, 3 e 4 é exatamente a mesma. Não precisa identificar em todas as pessoas qual o sorotipo do vírus, há outros exames muito mais importantes, como a contagem de plaquetas e o hemograma, para acompanhar a evolução do paciente e evitar agravamentos e mortes.

Para a população, a recomendação é procurar o serviço de saúde mais próximo se surgirem os primeiros sintomas da doença: febre, dor de cabeça, dores nas articulações e no fundo dos olhos. E, fundamental, não tomar remédio por conta própria, pois isso pode mascarar sintomas e dificultar o diagnóstico. Além disso, um medicamento inadequado pode contribuir para agravar o quadro do paciente, aumentando a chance de morte. É importante que o paciente seja mantido bem hidratado.

A população tem que aceitar e se conscientizar de que seu papel é fundamental na prevenção e que atitudes simples, como cuidados com caixas d'água, vasos de plantas, pneus abandonados e banheiros desativados são muito importantes para evitar os criadouros e a proliferação do Aedes aegypti. As condições climáticas, até aqui, estavam contribuindo para manter os índices baixos. No entanto, com a aproximação do período de chuvas e calor, temos que intensificar nossas ações porque a probabilidade do aparecimento de focos da dengue tende a aumentar.

12 de outubro - Dia das Crianças: O responsável pela criação do Dia das Crianças foi o deputado federal Galdino do Vale Filho, na década de 1920. Após ter sido aprovada pelos deputados, a data de 12 de Outubro foi oficializada pelo presidente Arthur Bernardes, através do decreto nº 4867, de 5 de novembro de 1924.

A data só passou a ser celebrada somente na década de 1960, momento que a fábrica de Brinquedos Estrela decidiu fazer uma promoção em conjunto com a Johnson & Johnson, com o lançamento da "Semana do Bebê Robusto" que tinha por objetivo aumentar as vendas. Logo depois, outras empresas decidiram criar a Semana da Criança com o mesmo intuito. No ano seguinte, os fabricantes de brinquedo decidiram escolher um único dia para a promoção. A partir daí, o dia 12 de outubro passou a ser uma das datas mais importantes do ano para o ramo de brinquedos.

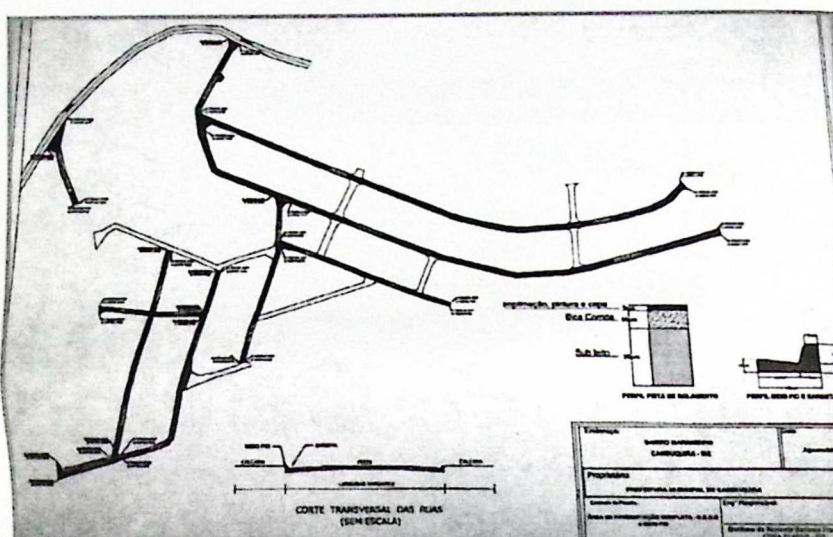
Parabéns a todas crianças cambuquirense!

No dia 15 de outubro é comemorado o Dia do Professor, data em que se homenageiam os responsáveis pelo desenvolvimento da educação e do conhecimento no país, abrangendo um aglomerado de profissões que trabalha desde a educação infantil até o ensino superior universitário. Como todos sabem, trata-se de uma das mais importantes profissões praticadas no mundo, afinal, sem ela, a transmissão de conhecimentos e a correta apreensão destes pelas pessoas seriam praticamente impossíveis.

A origem do dia do professor se deve ao fato de, em uma data de 15 de outubro, o Imperador D. Pedro I ter instituído um decreto que criou o Ensino Elementar no Brasil, em 1827, com a criação das escolas de primeiras letras em todos os vilarejos e cidades do país. Além disso, o decreto estabeleceu a regulamentação dos conteúdos a serem ministrados e as condições trabalhistas dos professores. Meus parabéns a todos os professores de nossa cidade, sem vocês não seríamos nada.

**Celso Alves da Silva**  
Presidente

## A meta agora é asfaltar



Mapa da pavimentação que será realizada no Bairro Marimbeiro

Depois de executar obras importantes e históricas em Cambuquira, como a construção da Estação de Tratamento de Água (ETA), casas populares, novo Balneário, reforma do Parque das Águas, Creche Pró-infância e outras o atual governo está preocupado em melhorar as condições de dois bairros que foram aprovados no passado sem nenhuma estrutura física. Os vereadores Roginaldo da Costa Batista e Wellington Oliveira de Paula participaram juntamente com o Prefeito Evanderson Xavier, em Belo Horizonte, de reuniões em busca de recursos financeiros para a pavimentação de ruas do Marimbeiro e Parque São João. A administração elaborou e apresentou um projeto amplo que foi dividido em quatro etapas.

Moradores dos referidos bairros reconhecem que o erro vem da aprovação do loteamento irregular há quarenta anos, mas, aguardam, ansiosos, por melhorias no local. A Prefeitura Municipal através do convênio do PAC1, 032/2010, executou obras importantes que garantiram aos cambuquirenses a água tratada, inclusive nos bairros acima citados.

Através do PAC2, está em fase de conclusão o projeto de esgotamento sanitário de toda a cidade. Esse projeto também foi uma conquista da atual administração, mesmo que hoje não seja o município o gestor do sistema de água e esgoto, por decisão judicial, foi a administração que conseguiu esses recursos junto à Funasa para garantir ao menos o básico aos cidadãos.

É visível as melhorias nas escolas do Marimbeiro e Parque São João e, em breve, o Parque do Marimbeiro também receberá uma revitalização. Depois dessas benfeitorias, está na hora da pavimentação e, esse é o objetivo do governo municipal. Após as aprovações e empenhos dos recursos, as obras serão executadas em 2015, 2016 e 2017.

## EXPEDIENTE

Órgão Informativo da Câmara Municipal de Cambuquira  
Legislatura 2013/2016

PRESIDENTE - CELSO ALVES DA SILVA  
VICE-PRESIDENTE - PAULO CÉSAR DA COSTA  
SECRETÁRIO - WELLINGTON OLIVEIRA DE PAULA  
Produzido pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal  
Tiragem: 2.500 exemplares  
Responsável: Marcelo de Paula Barbosa Moura / Registro no MT nº 13.448/MG  
Atendimento: segunda à sexta, das 13h às 18h  
Av. Virgílio de Melo Franco, 471, Centro  
37420-000 Cambuquira MG / Tel: 35 3251-1486  
www.camaracambuquira.mg.gov.br  
camara@camaracambuquira.mg.gov.br

Diagramação e impressão: Beló Gráfica Ltda.  
Fone: (35) 3265.7922 e-mail: cl@trespontas.com.br

## Vereador solicita implantação de redutor de velocidade

Na Reunião ordinária do dia 18 de agosto, o vereador Roni Nogueira Arci (Gatinho) apresentou ao Plenário a indicação nº 037/2015 que solicita ao Chefe do Executivo a instalação de redutores de velocidade nas proximidades da Igreja Nossa Senhora do Rosário, no alto do Bairro da Lavra.

O trânsito continua sendo um dos líderes da causa de mortes no Brasil. Essa colocação é sempre dividida com doenças cardiovasculares e crônicas. Com relação ao trânsito, o Rio de Janeiro conseguiu reduzir drasticamente o número de acidentes de carro com a aplicação da Lei nº 11.705, ou, como é popularmente conhecida, Lei Seca.

Entretanto, não só o alcoolismo é causador de acidentes de trânsito, pois a falta de sinalização nas estradas ou o desrespeito a ela são grandes causadores de mortes. Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), o Brasil está em quinto lugar no ranking de trânsito mais violento do mundo.

Os chamados quebra-molas são colocados em locais com o intuito de forçar os motoristas a reduzir a velocidade de seus veículos. Eles são muito colocados em lugares onde há intensa travessia de pedestres e animais.

Independentemente de qual for o seu carro, é importante reduzir a velocidade nos quebra-molas, caso contrário, você pode estragar seu veículo.

Essa solicitação foi motivada devido ao grande número de moradores que procuraram o vereador Roni para tomada de providências no local.



## INDICAÇÃO Nº 037/2015

O Vereador que esta subscrive, vem na forma regimental, indicar ao Sr. Prefeito Municipal a tomada da seguinte providência:

JUSTIFICATIVA:  
A presente indicação é motivada pela solicitação dos moradores do Bairro que foram preocupados devido a velocidade e grande movimentação de veículos no local e também pelo número de acidentes. Os moradores não respiram o clima de velocidade constante em risco a vida de todos que ali transitam.

Plenário Dr. João Silva Filho, 18 de agosto de 2015

RONI NOGUEIRA ARCI - VEREADOR

## Denominação de Logradouros Municipais

De autoria do vereador Paulo César da Costa, a Câmara Municipal de Cambuquira aprovou no dia 04 de agosto o Projeto de Lei nº 009/2015 que denomina Logradouros Públicos.

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Maria Emilia Casimiro a Rua Futura, no Bairro Rinocenter 2, município de Cambuquira.

Artigo 2º - Fica denominada Rua João Fernandes Oliveira (João Capitão), a Rua A, no Bairro Rinocenter 2, município de Cambuquira.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O referido PL foi aprovado por unanimidade em Reunião Ordinária.



## Aprovado Projeto de Lei nº 049/2015

O Executivo Municipal encaminhou para a Câmara o Projeto de Lei nº 049/2015, solicitando autorização para a desafetação (desincorporação) observadas nas condições de melhor aproveitamento da área em questão para suprir às demandas habitacionais do município, em vez da ampliação do Cemitério Municipal, tendo em vista o número reduzido de óbitos no município e a possibilidade de construção de outro cemitério numa área menor do que a área em questão.

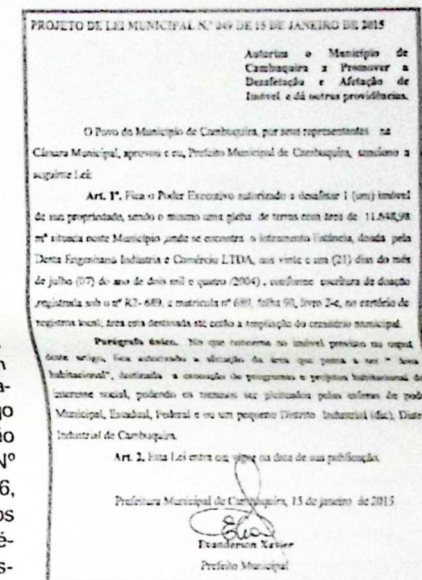
No que diz respeito a justificativa de desafetação proposta no caput deste artigo, a ela soma-se o fato de que a gleba de terras na condição atual não está cumprindo com sua "função social da terra" proposta no capítulo II, parágrafo 2º e no capítulo III, artigo 39 do Estatuto das Cidades e Legislação Correlata (dispositivo Constitucional Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; que é um dos documentos legais elaborados pelo Ministério das Cidades especialmente para legislar sobre as questões do espaço urbano.

Ainda no que se refere a justificativa de desafetação proposta no caput deste artigo, a sessão II - da Competência Comum, da Lei Orgânica do Município de Cambuquira/MG, em seu artigo 10, propõe no item IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico, e no item X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

## Vereadora solicita calçamento de ruas

Na Reunião Ordinária do dia 25 de agosto, a vereadora Rejany Carvalho Lemes apresentou ao Plenário a indicação nº 040/2015 que solicita ao Sr. Prefeito Municipal determinar ao setor competente da administração o calçamento das Ruas Turmalina, Campanha, Ametista, Uranita e parte da Topázio, no Bairro Parque São João.

Segundo a vereadora Rejany, esta indicação decorre das constantes reclamações dos munícipes, pois os mencionados trechos encontram-se com grandes buracos, fatos estes que colocam em risco a segurança dos usuários das referidas vias. O risco de acidente é eminente nos locais supracitados. Destaque para a esquina entre as Ruas Turmalina e Benito é o trecho que se encontra mais crítico, impossibilitando até mesmo o trânsito de veículos. O calçamento das ruas com toda a infraestrutura necessária possibilitará aos moradores daquele Bairro viver com dignidade merecida, concluiu.



coisas que são garantidas a população a partir desta desafetação da área em questão e sua utilização para fins habitacionais. Após minuciosa análise da mencionada PL, o mesmo foi encaminhado ao Plenário para votação na Reunião Ordinária do dia 11 de agosto e foi aprovado por 05 votos favoráveis; vereadores: Roginaldo, Wellington, Pereira, Paulo César e Celso (desempate) a 04 votos contrários; vereadores: Roni "Gatinho", Rejany, Alex e Valter.



## INDICAÇÃO Nº 040/2015

A Vereadora que esta subscrive, vem na forma regimental, solicitar ao Sr. Prefeito Municipal, a seguinte providência:

JUSTIFICATIVA:  
Tal solicitação se dá em virtude de reclamações dos munícipes, pois os mencionados trechos encontram-se com grandes buracos, fatos estes que colocam em risco a segurança dos usuários das referidas vias, pois, dificultam o trânsito de veículos, que são obrigados a se desviar, podendo causar acidentes, inclusive envolvendo os pedestres.

A esquina entre as Ruas Turmalina e Benito é o trecho que se encontra mais crítico, impossibilitando o trânsito de veículos. O calçamento das ruas com toda a infraestrutura necessária possibilitará aos moradores daquele Bairro viver com a dignidade merecida.

Plenário Dr. João Silva Filho, 25 de agosto de 2015.

REJANY CARVALHO LEMES - VEREADORA

## Vereador solicita implantação de sinalização de trânsito



Na Reunião Ordinária do dia 25 de agosto, o vereador Wellington Oliveira de Paula apresentou ao Plenário a indicação nº 039/2015 que solicita ao Sr. Prefeito Municipal determinar ao setor competente da administração a possibilidade de implantar sinalização de trânsito adequada no trecho compreendido entre as Avenidas João Barros Santos e José Bacha, próximo ao Parque das Águas.

O vereador Wellington justificou sua solicitação: Há preocupação constante dos moradores daquela região, quanto a possíveis acidentes que, porventura, possam ocorrer, envolvendo pedestres e demais condutores de veículos que fazem uso da referida via pública, tendo em vista que no local não possui sinalização de trânsito e muitos abusam da velocidade, o que aumenta ainda mais o risco de acidentes.

**Câmara Municipal de Cambuquira - MG**  
 R. Celso Alves da Silva, 11 - Centro  
 CEP: 32.020-000 - Cambuquira, MG

Exmo. Sr.  
 Celso Alves da Silva  
 111 Presidente da Câmara Municipal de Cambuquira - MG

**INDICAÇÃO Nº 039/2015**

O Vereador que este subscreve, vem, na forma regimental, indicar ao Sr. Prefeito Municipal, a tomada da seguinte providência:

Determinar, junto ao setor competente da Administração Municipal, estudos para a implantação da sinalização de trânsito adequada no trecho compreendido entre as Avenidas João Barros Santos e José Bacha, próximo ao Parque das Águas.

**JUSTIFICATIVA:**

Há preocupação constante dos moradores daquela região, quanto a possíveis acidentes que, porventura, possam ocorrer, envolvendo pedestres e demais condutores de veículos que fazem uso da referida via pública, tendo em vista que no local não possui sinalização de trânsito e muitos abusam da velocidade, o que aumenta ainda mais o risco de acidentes.

Plenário Dr. João Silva Filho, 25 de agosto de 2015.

**WELLINGTON OLIVEIRA DE PAULA - VEREADOR**

## Vereador solicita reconstrução de pontilhão próximo à rodoviária



Na Reunião Ordinária do dia 15 de setembro, o vereador Roni Nogueira Arci (Gatinho) apresentou ao Plenário a indicação nº 41/2015 que solicita ao Chefe do Executivo a reconstrução de ponte que existia ao lado do Terminal Rodoviário, que dá acesso ao SUS e a E. E. Clóvis Salgado.

A ponte existente no local, com a ação do tempo, desabou. Muitas pessoas usam o local para encurtar o caminho até o prédio do SUS e a Escola Estadual Clóvis Salgado e isso já causou vários acidentes.

Para resolver o problema, faz-se necessário a reconstrução da ponte, oferecendo maior segurança às pessoas que por ali passam. A que se destacar que o local recebe manutenção por parte dos taxistas que também solicitam a colocação de bancos na praça.

**Câmara Municipal de Cambuquira - MG**  
 R. Celso Alves da Silva, 11 - Centro  
 CEP: 32.020-000 - Cambuquira, MG

Exmo. Sr.  
 Celso Alves da Silva  
 111 Presidente da Câmara Municipal de Cambuquira - MG

**INDICAÇÃO Nº 41/2015**

O Vereador que este subscreve, vem, na forma regimental, indicar ao Sr. Prefeito Municipal, a tomada da seguinte providência:

Prover, junto ao setor competente da Administração Municipal, a reconstrução da ponte que existia ao lado do Terminal Rodoviário, que dá acesso ao SUS e a Escola Estadual Clóvis Salgado, bem como a colocação de bancos na praça próxima a referida ponte.

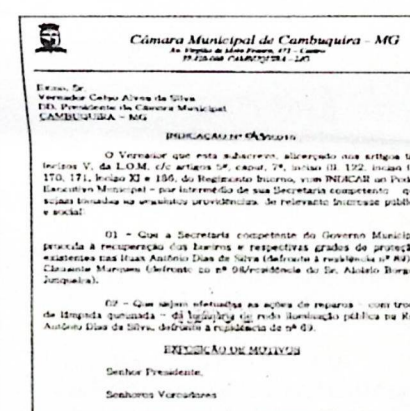
**JUSTIFICATIVA:**

A ponte existente no local, com a ação do tempo, desabou, ficando apenas o muro. Muitas pessoas usam o local para encurtar o caminho até o prédio do SUS e a Escola Estadual Clóvis Salgado e isso já causou vários acidentes. Para resolver o problema, faz-se necessário a reconstrução da ponte, oferecendo maior segurança às pessoas que por ali passam. Indicar o local recebe manutenção por parte dos taxistas que também solicitam a colocação de bancos na praça.

Plenário Dr. João Silva Filho, 15 de setembro de 2015.

**RONI NOGUEIRA ARCI - VEREADOR**

## Vereador solicita reparos urgentes em bueiros da cidade



Na Reunião Ordinária do dia 15 de setembro, o vereador Valtair da Silva apresentou ao Plenário a indicação nº 043/2015 que solicita a recuperação dos bueiros e grades de proteção existentes nas Ruas Antônio Dias da Silva (defronte ao nº 89) e Clemente Marques (defronte ao nº 98), bem como a troca de lâmpada queimada, da rede de iluminação pública na Rua Antônio Dias da Silva (defronte ao nº 69).

Segue a indicação do vereador Valtair com os motivos pela qual o vereador solicitou tal providência.

**Câmara Municipal de Cambuquira - MG**  
 R. Celso Alves da Silva, 11 - Centro  
 CEP: 32.020-000 - Cambuquira, MG

Exmo. Sr.  
 Celso Alves da Silva  
 111 Presidente da Câmara Municipal de Cambuquira - MG

**INDICAÇÃO Nº 043/2015**

O Vereador que este subscreve, vem, na forma regimental, indicar ao Sr. Prefeito Municipal, a tomada da seguinte providência:

01 - Que a Secretaria competente do Governo Municipal providencie a recuperação dos bueiros e respectivas grades de proteção existentes nas Ruas Antônio Dias da Silva (defronte ao nº 89) e Clemente Marques (defronte ao nº 98), bem como a troca de lâmpada queimada, da rede de iluminação pública na Rua Antônio Dias da Silva (defronte ao nº 69).

**JUSTIFICATIVA:**

01 - Que a Secretaria competente do Governo Municipal providencie a recuperação dos bueiros e respectivas grades de proteção existentes nas Ruas Antônio Dias da Silva (defronte ao nº 89) e Clemente Marques (defronte ao nº 98), bem como a troca de lâmpada queimada, da rede de iluminação pública na Rua Antônio Dias da Silva (defronte ao nº 69).

Plenário Dr. João Silva Filho, 15 de setembro de 2015.

**VALTÁIR DA SILVA - VEREADOR**

## EMATER INFORMA

### Jardim vertical em casa

O jardim vertical está literalmente invadindo as residências brasileiras. Tanto na área externa quanto em ambientes internos, o jardim vertical integra-se perfeitamente. São painéis verdes ou montagens de vasos que dão vida a paredes e muros, corredores, ambientes ou cantos próximos de piscinas.

Nestes dois casos onde o quintal é pequeno, o espaço para a vegetação ficou reduzido e o muro próximo à piscina, ficando aparente, limitaria ainda mais o espaço. A solução para deixar esta área de lazer mais atraente e confortável foi montar um painel verde escondendo o muro.

Técnica de blocos cerâmicos - A Green Wall Ceramic utiliza blocos de cerâmica que medem 29(h) x 25(l) x 19(p) cm. Quando instalados um ao lado do outro, compõem a parede com a extensão e altura determinadas. O vão central de cada bloco é preenchido com o substrato. Em jardins pequenos a rega pode ser manual. Já em jardins maiores é necessário instalar um sistema de irrigação automatizado onde a rega é feita por gotejamento e o tempo da irrigação varia de acordo com o clima e a incidência de sol no ambiente. A tubulação de água é toda embutida.

Site sugerido: <http://www.greenwallceramic.com.br>

Técnica de blocos pré-moldados - A Neo-Rex utiliza blocos pré-moldados como jardineiras e eles são vendidos em duas versões, o bloco de ferro fundido, com jardineiras contínuas, e o bloco de concreto socado, com jardineiras em zig-zag. Ambos podem ser instalados rente a muros impermeabilizados ou até sem apoios pois os blocos têm nichos para passar vigas de sustentação.

Site sugerido: <http://www.neorex.com.br>

Técnica da Wall Green - A Wall Green tem o sistema modular do tipo "faça você mesmo". É vendido em kits, cada um com capacidade para receber 18 plantas. Podem ser unidos na vertical ou na horizontal e compor jardins verticais no tamanho que desejar. O kit é montado por um sistema de encaixe. Vem com dois tamanhos de placas, pinos de fixação para unir os módulos e travas de segurança para não deixar as plantas caírem depois de acomodadas no nicho. A estrutura é de plástico injetado e pode ser fixada em vários tipos de superfície, concreto, madeira, chapas metálicas etc... Vem com sacos para plantio porém os vasos são vendidos separadamente.

Site sugerido: <http://www.wallgreen.com.br>

Técnica da fibra de coco - Um método simples de montar um jardim vertical é utilizando placas de fibra de coco. Como são feitas de material natural, parte delas pode ficar aparente entrando em harmonia com as plantas. A desvantagem é que a fibra de coco apodrece com o tempo, em espaços internos precisa ser trocada a cada quatro ou cinco anos, ambientes ao ar livre a cada dois anos. É necessário impermeabilizar a parede antes do painel ser colocado. Se o painel tiver um tamanho reduzido, pode ser parafusado na parede e a irrigação manual.

Site sugerido: <http://www.coquim.com.br>

Técnica Quadro Vivo - Batizado de Quadros Vivos e desenvolvidos por Gica Messiaira, artista plástica e paisagista, estes quadros são muito práticos por ter sua estrutura vedada que evita vazamentos e umidade. Postos como quadros convencionais, basta escolher um local bem iluminado dentro de sua casa e pendurá-lo na parede com buchas e parafusos. Eles são comercializados em diversos tamanhos, acabamentos e cores. Pode ser irrigado manualmente ou por sistema computadorizado. Em ambos os casos, uma pequena gaveta na parte inferior e lateral do quadro funciona como reservatório e ainda recebe a água excedente, podendo ser reutilizada para outras irrigações.

Site sugerido: <http://www.quadrovivo.com/>

Técnica Painel Vivo - Batizado de Painel Vivo e desenvolvido também por Gica Messiaira, a própria empresa cria o desenho, instala as peças, sistema de irrigação e escolhe as plantas. Os recipientes usados no cultivo são menos rígidos que os vasos meia-lua de plástico, aumentando a durabilidade das peças. A estrutura que sustenta os vasos podem ser fixadas em muros ou paredes de tijolos ou blocos, madeira ou concreto.

Site sugerido: <http://www.quadrovivo.com>

Técnica Ecoteilhado - Esta empresa, além de trabalhar com jardins verticais em paredes ou muros, trabalha com telhados verdes, técnica muito interessante. Em jardins verticais, a dimensão da parede verde deve ser de múltiplos de 45 cm na largura e de 10 cm na altura devido ao tamanho de cada módulo que possui 12 cm de profundidade. A parede verde é montada destacada da parede ou muro evitando assim que se propague a umidade. O sistema de irrigação é automatizado e a parede é fixada com buchas e parafusos. Nos telhados verdes a empresa trabalha com quatro tipos de sistema: laminar, hexa, alveolar e galocha.

Sistema sugerido: <http://ecoteilhado.com>

Plantas ideais para colocar no jardim vertical - Para dar cor ao jardim vertical, podem ser colocadas plantas com flores em tons rosados como a tilândia-azul (Tillandsia cyanea), flor-de-coral (Russelia equisetiformis), maria-sem-vergonha (Impatiens walleriana hybrid) e a planta-veludo (Ruellia makoyana) entre as plantas com folhas.

Algumas indicações de plantas de folhagens: samambaias, dinheiro-em-penca (Callisia repens), heravariagata (Hedera sp), ripsalis (Rhipsalis sp), oreíla-de-elefante (Kalanchoe thyrsiflora), peperômia (Peperomia scandens 'Vanegata'), asparago pendente (Asparagus densiflorus 'Sprengeri'), filodendro xanadu (Philodendron xanadu).

Folhagens de cores variadas: crótone (Codiaeum variegatum), lambi-rosa (Tradescantia zebrina).

Engenheiro Agrônomo Eduardo Silva Moreira - Emater MG

Fonte: Pesquisa na internet e nos sites acima sugeridos

## Câmara aprova PL nº 067/2015 - Concessão de uso de Imóvel

Na Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de julho, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 067/2015 que autoriza a concessão de uso de imóvel do município.

A referida Lei autoriza o Poder Executivo a conceder uso do Centro Cultural e educacional Maria Sebastiana Xavier (antigo Colégio São José) para a finalidade de instalação de instituição de ensino superior e de cursos básicos de qualificação profissional, cuja mantenedora será a Associação Keppe e Pacheco, mantenedora do Grande Hotel Trilogia, presente no município desde 2004.

A faculdade a ser instalada, cuja denominação deverá ser "Faculdade Cambuquira", a priori contará com dois cursos superiores, sendo eles Bacharelados em Letras e em Teologia, e cursos básicos de qualificação profissional, sendo eles: edificações/construções.

O local escolhido para receber os cursos é o que possui as melhores instalações físicas do município, para atender as exigências do MEC referentes ao funcionamento de uma instituição de ensino superior.

De acordo com a Associação Keppe e Pacheco, os cursos anteriormente citados deverão ter visibilidade não só regional como também nacional e internacional, uma vez que será fomentado o intercâmbio com alunos que buscam uma instituição de ensino superior diferenciada. Portanto, a Faculdade deverá promover o ensino e prática de formas de permacultura orgânica, eficiência energética, economia solidária e outros.

Segue a Lei em seu inteiro teor.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 067 DE 26 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Cambuquira, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Cambuquira, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o Centro Cultural e Educacional Maria Sebastiana Xavier, situado na Alameda Padre Joel, 34 - Centro, neste Município de Cambuquira, Minas Gerais, total ou parcialmente, mediante comodato.

Art. 2º - A concessão de uso, mencionada no artigo 1º, será gratuita e não onerosa, sendo outorgada à Associação Keppe Pacheco, entidade inscrita no CNPJ 02.620.253/0001-95, entidade cultural sem fins lucrativos.

Art. 3º - A concessão de uso decorrente do artigo anterior tem por finalidade a instalação de uma Faculdade, inicialmente com cursos de qualificação profissional, em edificações.

Parágrafo Primeiro - A referida entidade deverá apresentar documentos que comprovem o reconhecimento e a abertura da referida Faculdade nesta cidade, devendo cumprir as formalidades das instalações e funcionamento exigidas pelo Ministério da Educação - MEC.

Parágrafo Segundo - Deverá a Entidade Associação Keppe e Pacheco (Faculdade Cambuquira) oferecer cursos superiores e poder ensinar para Pós-Graduação, Doutorado e Mestrado.

Art. 4º - Fica a entidade mencionada no art. 2º desta Lei, responsável pelas reformas necessárias das instalações requeridas pelo MEC a concessão 5% (cinco por cento) de bolsas de estudos aos cidadãos Cambuquiraenses, das vagas que forem disponibilizadas em cada curso oferecido, que atendam aos requisitos do Processo Seletivo da Faculdade Cambuquira, e que sejam indicados pela Associação Social do Município, segundo critérios por esta estabelecidos.

Parágrafo Primeiro - Deverá a Faculdade Cambuquira, ceder bolsas de 100% de desconto para cidadãos Cambuquiraenses, comprovado ser família de baixa renda. Do total de matrículas de Cambuquiraenses, ceder no mínimo 5% (cinco por cento) de bolsas aos Cambuquiraenses gratuitamente.

Parágrafo Segundo - A Faculdade Cambuquira deverá dar desconto de 10% (dez por cento) nas mensalidades de Cambuquiraenses, alunos de realme cursos profissionais e de licenciatura em comunicação.

Parágrafo Terceiro - Poderá a Faculdade Cambuquira conceder descontos aos alunos em geral sempre observando as condições educacionais e sociais de alunos e da Faculdade.

Art. 5º - A concessão de que trata esta Lei poderá ser rescindida ou alterada, caso o desenvolvimento das partes.

Art. 6º - Esta Lei Revogará a Lei nº 237, de dezembro de 2014.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 26 de junho de 2015.

*Eduardo Silva Moreira*  
 Engenheiro Agrônomo  
 Ex-Emater MG

## SIGA ESTAS DICAS E AJUDE A ELIMINAR O MOSQUITO DA DENGUE



Encha de areia até a borda dos pratos de vasos de planta



Lavar por dentro com água e sabão os tanques usados para armazenar água



Jogar no lixo todo objeto que possa acumular água, como, potes, latas etc.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lavar com água e sabão todos os utensílios usados para guardar água, como jarros, potes, baldes, garrafas etc



Mantenha a caixa d'água bem fechada e com a tampa adequada



Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão semanalmente

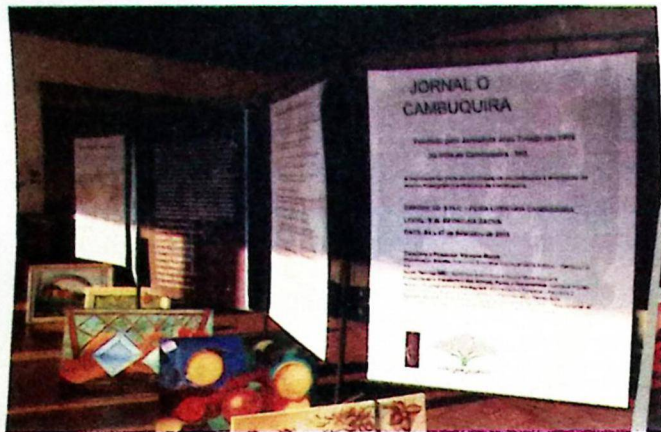


Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.

## II Feira Literária de Cambuquira



FOTOS SYLVIO BRITTO

Aconteceu nesse mês de setembro, entre os dias 04 e 07, a II Feira Literária de Cambuquira (FLIC). Entre muitas conversas, encontros e reencontros, aconteceram várias atrações culturais, como danças, mesas literárias de debates, teatros, exposições de arte, lançamentos de livros, cantinho de leitura, escritores independentes, apresentações musicais, dentre outros.

Os homenageados dessa segunda edição foram os ilustres personagens de nossa história: Maestro Biá, Dr. João Silva, Maria Laura Hermida, Dr. Jorge Beltrão e Argemiro Martins Corrêa.

O tema central da FLIC

deste ano foi: "Planeta Sustentável – Literatura – Arte e Meio Ambiente – Quem Ama Cuida!", em homenagem à sustentabilidade e peculiar situação de Cambuquira com sua natureza, flora, fauna e, especialmente, suas águas minerais de uso terapêutico e medicinal.

As mesas literárias deste ano foram sobre os seguintes temas: "Avanços das propostas de Cambuquira e região como Polo Turístico Cultural"; "Consciência Ecológica - Quem ama cuida!"; "Imprensa, Literatura e Cultura - alguns momentos de Cambuquira e Região"; e a tradicional mesa dos homenageados do evento.

Parabenizamos Olga Nu-

nes e Maria Cecília Santos Carvalho pelo notável trabalho de engrandecimento cultural de Cambuquira, trazendo a revalorização de diversas manifestações culturais, como a música, a dança, as artes plásticas, o teatro, o cinema, e, especialmente, a literatura.

A propagação do conhecimento faz acontecer uma constante transformação (e retransformação) de nossa cidade, trazendo novos ambientes culturais e novas conquistas de reintegração, com a valorização de nossa história e novas perspectivas para o nosso futuro!

Ana Paula Lemes de Souza



## Associação Comercial lança cartão municipal

Na noite do dia 17 de setembro a Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Cambuquira (ACIAC) promoveu um evento de lançamento de um cartão de crédito para ser utilizado somente no comércio municipal. A ACIAC foi fundada em 17 de abril de 1987 e tem por objetivo promover o cooperativismo, contribuir para o desenvolvimento do comércio do município e promover a capacitação dos associados e de seus funcionários, bem como, prestar serviços de interesses dos associados.

Na abertura do evento, o presidente da ACIAC, José Donaldson Pereira deu as boas-vindas aos associados e convidados, passando a palavra ao Sr. Moisés Nunes Pereira, Diretor Comercial da SYSPRODATA, que é uma empresa especializada em captura, processamento e gestão, atuando também com soluções para atendimento ao varejo dentro do Projeto Private Label,

atendimento ao Programa de Alimentação ao Trabalhador (PAT), Cartões de Benefícios. Do Cartão - A SysproCard, empresa especializada na gestão de benefícios, buscando sempre praticidade e agilidade na prestação de seus serviços, tornando os processos cada vez menos burocráticos para adesão de nossos produtos, fazendo da contratação uma parceria.

Com atendimento personalizado e qualificado, a captura de nossos cartões se dá através da Rede GETNET entre outros, o que garante ao cliente total agilidade e segurança ao realizar as suas compras.

Nessa parceria os associados podem contar com um leque de parceiros, possibilitando muitas vantagens. Os parceiros: Sebrae, Unimed, Caixa Econômica Federal, Grupo Unis e eventos desenvolvidos pelo Sebrae: -treinamentos, cursos, assessoramento

-curso de empreendedorismo para os professores do município (implantação da grade curricular em andamento)  
-criação do comitê para o desenvolvimento do município (feira semanal do produtor rural)  
-próximos passos, criação de outras câmaras setoriais: educação, meio ambiente, saúde, esporte, comércio, indústria, etc.

Enfim, a ACIAC oferece serviços e vantagens, para tornar as negociações de seus associados mais seguras e, dispõe de uma equipe especializada para atender às necessidades de sua empresa. Ao associar-se, sua empresa passa a ter a oportunidade de conhecer melhor os serviços prestados, de forma eficiente e qualificada.

A Câmara Municipal esteve presente ao evento representada pelos vereadores Celso Alves da Silva (presidente) e Roni Nogueira Arci.



Membros da diretoria ACIAC - José Nunes Mafra: tesoureiro e José Donaldson Pereira: presidente



Moisés Nunes Pereira: diretor comercial Syspro.

## Abrigo de Passageiros nos pontos de ônibus

Executivo Municipal atendeu pedido do vereador Celso Alves da Silva. Conforme notícia da última edição do "Câmara

em Ação", o vereador havia apresentado ao Plenário indicação para que fosse implantados abrigos para passageiros (guaritas) nos



pontos de ônibus existentes na praça da Avenida Antônio Almeida Santos e do Parque das Águas.

Esse abrigo é de suma

importância para os munícipes que utilizam o transporte coletivo, visa o bem-estar e o bom atendimento do público em geral. O mo-

delo que foi adotado leva em conta a realidade do município e considero o tamanho do passeio público e a demanda dos usuários.

